



EDITAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA - 2020

Pelo presente **edital**, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira – **AMIB**, por meio da Comissão de Título de Especialista, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva (**TEMI**) Área Adulto, em convênio com a Associação Médica Brasileira (**AMB**). As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações deste convênio.

INTRODUÇÃO

Prezado(a) Candidato(a)

Leia atentamente para saber se todos os pré-requisitos para a Titulação em Medicina Intensiva foram alcançados. Somente após esta checagem, realize a inscrição no concurso e o envio dos documentos comprobatórios para a sede da AMIB.

Neste edital, você encontrará as informações necessárias para prestar a prova para a obtenção do TEMI outorgado pela AMB que é dividida em duas etapas.

A primeira etapa possui caráter eliminatório e constará de prova teórica valendo 10 (dez) pontos, com 90 (noventa) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma opção correta. Esta prova terá a duração de quatro horas e será realizada em 15/11/2020 em sete cidades brasileiras: Belém – PA, Belo Horizonte – MG, Fortaleza – CE, Goiânia – GO, Porto Alegre – RS, Salvador – BA e São Paulo – SP. O candidato deverá escolher, por ordem de preferência, no momento da inscrição duas das sete cidades para realização da prova. O local da prova será confirmado pela AMIB no momento da liberação da lista dos candidatos aptos para realização da prova. Será considerado(a) habilitado(a) à etapa seguinte o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 6,0 (seis) pontos.

A segunda etapa, também de caráter eliminatório, constará de prova prática. A prova prática de competências avaliará conhecimento, habilidades e atitudes em situações simuladas e em discussões de cenários relacionados a Medicina Intensiva. Será realizada em 31/01/2021 em São Paulo – SP. Esta prova valerá 10 (dez) pontos e o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para ser considerado apto a receber o TEMI.

Fazem parte do edital:

- ANEXO I** Especialização em Medicina Intensiva no exterior (2.1.2);
- ANEXO II** Residência Médica em Medicina Intensiva no exterior (2.2.2);
- ANEXO III** Declaração de veracidade pelo(a) candidato(a) (3.1);
- ANEXO IV** Declaração de Experiência Profissional – área de pré-requisito (2.3.2);
- ANEXO V** Declaração de Experiência Profissional – Medicina Intensiva (2.3.3); e
- ANEXO VI** PROCOMI e demais referências utilizadas neste concurso (6.1-6.3).



DAS INSCRIÇÕES:

1. Datas e condições:

As inscrições serão aceitas pela AMIB, no período de **10/07/2020 a 14/09/2020**. Para se inscrever, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o **edital** do Concurso do TEMI/2020. Ao se inscrever, automaticamente se subentende que o candidato tem conhecimento das normas e condições estabelecidas no **edital**, que as aceita incondicionalmente, e que não poderá alegar eventual desconhecimento.

Telefone para contato: (11) 5089-2642 ou e-mail: titulos@amib.org.br

Endereço da sede da AMIB: Rua Arminda, 93 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04545-100.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

- 2.1 **CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA EM SERVIÇO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM:**
- 2.1.1 **Estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos** até o último dia de inscrição do concurso e apresentar o certificado de conclusão de residência médica (RM) em Medicina Intensiva, fornecido pela CNRM.
- 2.1.2 O certificado de conclusão de RM em Medicina Intensiva **no exterior** será aceito caso seja validado de acordo com as normas do CNRM (Anexo II).
- 2.2 **CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA EM CENTRO FORMADOR CREDENCIADO PELA AMIB:**
- 2.2.1 **Programa de Especialização em Medicina Intensiva – PEMI com duração de 03 (três anos), sem necessidade de conclusão de pré-requisito:** estar formado há pelo menos 3 (três) anos até o último dia de inscrição do concurso e apresentar certificado de conclusão do PEMI emitido e devidamente cadastrado e regularizado pela AMIB.
- 2.2.2 **Programa de Especialização em Medicina Intensiva – PEMI com duração de 02 (dois anos), com necessidade de conclusão de pré-requisito em especialidade reconhecida pela AMB:** estar formado há pelo menos 4 (quatro) anos até o último dia de inscrição do concurso e apresentar o certificado de conclusão do pré-requisito e do PEMI emitido e devidamente cadastrado e regularizado pela AMIB.
- 2.2.2.1 A AMB reconhece como pré-requisito para a Medicina Intensiva a conclusão do programa de residência médica regulamentado pela CNRM ou título de especialista outorgado pela AMB ou comprovação de experiência profissional em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia ou Neurologia.
- 2.2.3 O certificado de conclusão de **Especialização** em Medicina Intensiva realizada **no exterior** em Sociedade parceira da AMIB poderá ser aceito, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas no **Anexo I** do **edital**. A análise final compete à Comissão do TEMI.
- 2.3 **CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA, OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA E SEM ESPECIALIZAÇÃO (PEMI/AMIB EM CENTRO FORMADOR OFICIAL):**
- 2.3.1 O candidato que não possuir treinamento específico em Medicina Intensiva deverá comprovar os pré-requisitos exigidos pela AMB para a Medicina Intensiva e experiência profissional em Medicina Intensiva.
- 2.3.2 A comprovação do pré-requisito em Medicina Intensiva dar-se-á conforme descrito no item 2.2.2.1 deste edital ou, na sua ausência, através de experiência profissional em uma das áreas de pré-requisito caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais, por período de pelo menos 4 (quatro) anos**.
- 2.3.2.1 O **tempo mínimo de experiência profissional na área de pré-requisito** deve ser apresentado na Declaração de Tempo de Experiência (Anexo IV) e é válido **até a data da autenticação em cartório**.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br





- 2.3.3 Após comprovação do pré-requisito em Medicina Intensiva, o candidato deverá comprovar experiência profissional em Medicina Intensiva em período posterior ao do pré-requisito caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais** como plantonista em UTI, **por período de pelo menos 4 (quatro) anos, sendo que essa atividade deve ser ininterrupta nos últimos 2 (dois) anos.**
- 2.3.3.1 O **tempo mínimo de experiência profissional em Medicina Intensiva** deve ser apresentado na Declaração de Tempo de Experiência (Anexo V) e é válido **até a data da autenticação em cartório.**
- 2.3.4 É aceita apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. **Experiência profissional no exterior não é aceita.**

3. Dos documentos necessários para inscrição:

- 3.1 Declaração do(a) candidato(a), assinada e AUTENTICADA em cartório, da veracidade de todas as informações apresentadas a ser enviada para a AMIB conforme item 4.2 deste edital com data limite de postagem de 16/09/2020. Atenção às datas, cargas horárias, cargos e funções administrativas dos signatários das Declarações de Experiência Profissional (se for o caso) e das cópias de certificados e documentos apresentados (Anexo III);
- 3.2 Cópia digitalizada em formato PDF a ser enviada através de plataforma eletrônica conforme item 4.2 deste edital até a **data limite de 16/09/2020** para os seguintes documentos:
- 3.2.1 Diploma Médico;
- 3.2.2 Comprovante do Conselho Regional de Medicina (**CRM**) do pagamento da taxa anual de 2020 ou declaração de quitação emitida pelo próprio CRM;
- 3.2.3 Comprovação de treinamento em Medicina Intensiva:
- 3.2.3.1 Sem necessidade de comprovação de pré-requisito:
- 3.2.3.1.1 Certificado de Conclusão da **RM em Medicina Intensiva ou**
- 3.2.3.1.2 Certificado de Conclusão do PEMI emitido pela AMIB para o PEMI com duração de 03 (três) anos
- 3.2.3.2 Com necessidade de comprovação de pré-requisito previamente a comprovação de treinamento ou experiência profissional em Medicina Intensiva:
- 3.2.3.2.1 Certificado de Conclusão do **PEMI** emitido pela AMIB para o PEMI com duração de 02 (dois) anos **ou**
- 3.2.3.2.2 **Declaração de Experiência Profissional** em Medicina Intensiva que deverá ser preenchida exclusivamente no formulário fornecido pela AMIB conforme item 2.3.3.
- 3.2.3.2.2.1 Todos os campos da Declaração de Experiência Profissional devem estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Diretor Administrativo dos hospitais onde se exerceu a experiência e pelo(s) Coordenador(es) da(s) UTI(s). São necessárias duas assinaturas de pessoas diferentes. **TAIS ASSINATURAS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO. (Anexo V)**
- 3.2.3.2.2.2 **Não é aceita a Declaração de Experiência Profissional firmada pelo próprio candidato.**
- 3.2.3.2.2.3 A Declaração de Experiência Profissional será **validada pela AMIB** junto à Diretoria da Sociedade de Medicina Intensiva Regional do Estado e(ou) instituições públicas ou privadas reconhecidas através de processo interno, sem participação do candidato.
- 3.2.3.2.2.4 O não **reconhecimento** da declaração pela Regional do Estado inviabiliza a inscrição do candidato.
- 3.2.4 Comprovação de pré-requisito:
- 3.2.4.1 Em especialidade médica reconhecida pela AMB para a Medicina Intensiva: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia ou Neurologia poderá ser feita através de:

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
 Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
 Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br





- 3.2.4.1.1 Certificado de Conclusão da **RM ou**
- 3.2.4.1.2 Título de Especialista outorgado pela **AMB ou**
- 3.2.4.1.3 **Declaração de Experiência Profissional em uma dessas áreas** conforme item 2.3.2 que deverá ser preenchida exclusivamente no formulário fornecido pela AMIB (Anexo IV)
- 3.2.4.2 O período para comprovação do pré-requisito para a Medicina Intensiva por residência médica, título de especialista AMB ou por experiência profissional deverá ser diferente do período de comprovação da experiência profissional em Medicina Intensiva e, quando somados, a soma deve ser superior a 8 (oito) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) de experiência profissional em Medicina Intensiva.
- 3.2.5 O candidato deverá guardar os originais dos documentos enviados para apresentação a Comissão de Título de Especialista caso seja solicitado por meio de cópia autenticada em cartório.

4. Da efetivação da inscrição:

- 4.1 A inscrição será realizada no site da AMIB - www.amib.org.br.
- 4.2 Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado acesso a “Área do candidato” disponível através do link amib.processoseletivo.org. Para acessar esta área, inserir **CPF** como usuário e **e-mail** como senha.
- 4.2.1 A **declaração de veracidade pelo(a) candidato(a) – anexo III** deverá ser entregue e protocolada **na sede da AMIB ou** enviada por **correspondência registrada** entre os dias **10/07/2020 a 16/09/2020**, impreterivelmente (será considerada a data de postagem).

Endereço: Rua Arminda, 93 - 7º andar - Vila Olímpia - São Paulo – SP - CEP 04545-100.

Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00 horas

- 4.2.2 A documentação restante referente a inscrição no concurso e comprovação de pré-requisito, item 3.2 deste edital, deverá ser enviada entre os dias **10/07/2020 e 16/09/2020** através da **área do candidato** do sistema on-line, em formato PDF. Somente será aceita documentação através do link disponibilizado e será encerrada às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2020 (horário de Brasília).
- 4.3 Valores de inscrição:
- ASSOCIADO AMIB/AMB **R\$ 1.251,00**
- NÃO ASSOCIADO **R\$ 2.500,00**
- 4.3.1 O candidato deverá apresentar comprovante do pagamento para eventual esclarecimento de divergência em relação à data ou à efetivação do pagamento.
- 4.3.2 A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até **14/09/2020**, conforme item 4.3.2.1. O não pagamento tem como consequência o indeferimento do candidato(a), mesmo que a documentação tenha sido recebida pela AMIB.
- 4.3.2.1 Não são aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado através de boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, neste caso diretamente no site www.amib.org.br.
- 4.4 A Comissão do TEMI é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido. No caso de indeferimento do(a) candidato(a), não haverá devolução do valor pago para a inscrição.
- 4.5 **O valor recolhido na inscrição não será devolvido** em nenhuma hipótese, não sendo aceito qualquer forma de cancelamento ou desistência após o seu recolhimento.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
 Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
 Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br





- 4.6 A Comissão do TEMI divulgará, **até 05/10/2020**, a lista dos **candidatos aptos** de acordo com as exigências do **edital**.
- 4.7 O candidato que seja portador de **necessidades especiais**, cuidados ou instalações diferenciadas, deve **informar suas necessidades na “área do candidato”**. Após esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer condição extraordinária deverá notificar tal condição até 15 (quinze) dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada via serviços de Correios e endereçada à Comissão de Títulos da AMIB (mesmo endereço do item 4.2).
- 4.8 O candidato deverá se certificar de que toda a documentação necessária esteja digitalizada na plataforma nos prazos estabelecidos neste edital.
- 4.8.1 **Documentação adicional comprobatória** relacionada aos documentos necessários para a **inscrição e comprovação de pré-requisito** poderá ser exigida pela Comissão do TEMI no período de **17 a 22/09/2020**. O candidato será comunicado por e-mail desta necessidade e terá o período de **23 a 30/09/2020** para regularizar sua situação, sendo considerada a data de postagem dos documentos ou o envio por plataforma eletrônica, dependente da documentação a ser solicitada.
- 4.9 O candidato assume a responsabilidade jurídica pelos dados por ele fornecidos, bem como eventuais erros ou omissões decorrentes de suas informações:
- 4.9.1 Caso seja constatada fraude na prestação de informações e(ou) na apresentação de documentos, a AMIB suspenderá o direito a nova inscrição por 3 (três) anos, independentemente do encaminhamento obrigatório ao CRM.
- 4.10 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos no **edital** e que ainda assim porventura obtenha sua inscrição e alcance aprovação na prova, terá seu título imediatamente cancelado, mesmo após publicação de resultado em contrário. É responsabilidade exclusiva do candidato prestar informações corretas e fidedignas, não sendo admissível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
- 4.11 A AMIB não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente titulos@amib.org.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.
- 4.12 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do *e-mail*: titulos@amib.org.br e constantes no portal da AMIB.

DA PROVA:

- 5.1 A prova se propõe a avaliar **o conhecimento, as habilidades e atitudes** recomendadas para a **prática da Medicina Intensiva** descritas de forma detalhada pelo Programa de Competências em Medicina Intensiva (**PROCOMI**), a qual se constitui no guia para a formação em Medicina Intensiva. O PROCOMI encontra-se na *homepage* www.amib.org.br.
- 5.2 O candidato será submetido a uma prova teórica com duração de **4 (quatro) horas com 90 (noventa) questões** de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** e apenas **1 (uma) opção correta**. A prova poderá ser na forma impressa ou eletrônica. Acontecerá em **15/11/2020, das 09:00 às 13:00 horas**, em sete cidades brasileiras: **Belém – PA, Belo Horizonte – MG, Fortaleza – CE, Goiânia – GO, Porto Alegre – RS, Salvador – BA e São Paulo – SP**, em endereço a ser divulgado no *site* da AMIB com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da prova teórica.
- 5.2.1 A cidade de realização da prova seguirá a ordem de preferência determinada pelo candidato no momento de sua inscrição. O critério de preferência para alocação será baseado na ordem de inscrição, tendo o primeiro candidato preferência de escolha sobre o segundo e assim sucessivamente. Na impossibilidade de alocação do



candidato em sua primeira e segunda escolhas, o candidato será alocado em São Paulo – SP automaticamente como terceira escolha.

- 5.2.2 A prova teórica é **etapa eliminatória**. O(A) candidato(a) que tiver obtido no **mínimo nota 6,0 (seis)** será aprovado para realizar a prova prática. A habilitação do(a) candidato(a) para a realização da prova prática será divulgada no *site* da AMIB até **21/12/2020**.
- 5.3 A **prova prática** será realizada no domingo **31/01/2021** em **São Paulo, SP**. O local e o horário serão divulgados no *site* da AMIB com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da prova prática.
- 5.3.1 A prova prática constará de avaliação **de conhecimento, habilidades e atitudes em situações simuladas e em discussões de cenários relacionados a Medicina Intensiva**.
- 5.4 **SERÃO CONSIDERADOS APTOS A RECEBER O TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA PELO CONVÊNIO AMB/AMIB, OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM A NOTA MÍNIMA DE 7,0 (SETE) PONTOS NA PROVA PRÁTICA.**
- 5.5 O candidato deve estar munido de documento original de **identidade, recente** e em perfeitas condições, de forma que o portador possa ser identificado sem dificuldade para poder ser admitido nos locais de provas. São aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (**RG**), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe - **CRM/CFM, Passaporte**, ou Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.
- 5.5.1 O candidato deverá portar apenas **canetas esferográficas de tinta azul ou preta**;
- 5.6 **Não é permitida** a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA **após o início da aplicação da prova**, salvo casos excepcionais a serem avaliados pela comissão e desde que nenhum candidato tenha finalizado e(ou) no prazo de até 1 (uma) hora do início da prova;
- 5.7 **Não é permitida** a entrada com **atraso** nas salas de espera pré-prova ou nos recintos das provas após o início das avaliações na PROVA PRÁTICA;
- 5.8 **Não haverá**, sob nenhum pretexto, **segunda chamada** das provas, nem haverá justificativa de falta. Falta a qualquer prova implica automaticamente em eliminação do concurso.
- 5.9 Nenhum candidato realizará provas fora do dia, horário e local determinados.
- 5.10 Durante as provas, **não é permitida a comunicação com outros candidatos, nem a consulta** a livros, periódicos, compêndios, revistas ou materiais impressos de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. Não é permitido, durante todos os períodos das provas, incluindo as salas de espera, portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo que desligados. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.
- 5.10.1 **Os aparelhos** celulares, *tablets* ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal **deverão ser entregues** no momento do credenciamento para a admissão aos recintos das provas;
- 5.10.2 **Não é permitido utilizar óculos escuros** e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do concurso.
- 5.11 Não haverá prorrogação do **tempo determinado** para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 5.12 Após o término da prova escrita os **cadernos de questões** na sua íntegra serão recolhidos. O candidato terá acesso a prova, ao gabarito e a sua folha de resposta através da “Área do Candidato”.
- 5.14 **Os três últimos candidatos** de cada sala de prova teórica **só poderão sair em conjunto**. O candidato que não

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
 Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
 Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br





observar esta norma será eliminado.

- 5.15 Se for o caso de prova eletrônica, a prova se encerrará com o bloqueio do computador, não sendo permitindo o acesso às questões não finalizadas.
- 5.16 **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO**, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o(a) candidato(a) que:
- 5.16.1 Ausentar-se do local de prova **sem o acompanhamento de fiscal**, ou **antes de decorrido o período mínimo** fixado para saída (1 hora).
- 5.16.2 Deixar **de devolver íntegro o material** das provas teórica e prática, conforme previsto no item 5.13.
- 5.16.3 Durante a realização da prova teórica for surpreendido por fiscal em **comunicação** verbal ou por escrito **com outro candidato**.
- 5.16.4 Tentar **fraudar**, em qualquer momento ou por qualquer meio, a inscrição no certame ou a realização da prova, situação em que a Comissão do TEMI/AMIB deverá, conforme o caso, informar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do Código Penal Brasileiro.
- 5.16.4.1 Caso o previsto no item 5.16.4 consista em infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso até o pronunciamento do respectivo CRM.
- 5.16.5 Recusar-se a **sair em conjunto** da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem **ao final da prova**, conforme previsto no item 5.14.
- 5.16.6 Portar **dispositivos eletrônicos ou celulares**, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova teórica, nas salas de espera ou na prova prática, conforme previsto no item 5.11.1.
- 5.16.7 Apresentar comportamento considerado inadequado por fiscal e membro da comissão de título durante a realização da prova teórica, podendo inclusive ter sua prova interrompida e ser retirado do local da prova.

6. Referências utilizadas:

- 6.1 As referências utilizadas são o Programa de Formação orientado por Competência em Medicina Intensiva – PROCOMI, livros-texto, publicações do Conselho Federal de Medicina – CFM e do Ministério da Saúde – MS e referências dirigidas.
- 6.2 As referências estão descritas no Anexo VI deste edital.

DOS RESULTADOS E RECURSOS:

- 7.1 **Da prova teórica:**
- 7.1.1 A prova e seu gabarito serão divulgados no *site* da AMIB em até 72h após o término da prova.
- 7.1.2 O candidato terá acesso ao seu caderno de respostas através da “Área do Candidato” a partir das 12h de 30/11/2020.
- 7.1.3 O candidato poderá recorrer do resultado da prova teórica das **13h do dia 30/11/2020** até impreterivelmente às **13h00 de 02/12/2020**.
- 7.1.3.1 O recurso da prova teórica deverá ser feito por escrito através de formulário específico disponibilizado no site da AMIB e obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias deste edital. O candidato receberá uma confirmação eletrônica automática de recebimento de cada recurso solicitado.
- 7.1.3.2 Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou boleto bancário ao final do envio do formulário disponibilizado na área do candidato (item 4.2 deste edital).
- 7.1.3.3 Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.
- 7.1.4 A divulgação do gabarito revisado, após a análise dos recursos, dar-se-á até o dia **18/12/2020**, data da divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova prática no portal da AMIB.
- 7.1.5 A lista de candidatos habilitados para a prova prática será divulgada no *site* da AMIB após a análise dos recursos.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
 Rua. Arminda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
 Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br





7.2 Da Prova Prática:

- 7.2.1 A prova e seu gabarito serão divulgados no *site* da AMIB em até 72h após o término da prova.
- 7.2.2 O **resultado da prova prática** será divulgado no *site* da AMIB às 12h em **15/02/2021**.
- 7.2.3 O candidato terá acesso ao seu caderno de respostas através da “Área do Candidato” a partir das 12h de 15/02/2021.
- 7.2.4 O candidato poderá recorrer do resultado da prova prática impreterivelmente até às 13:00 de **17/02/2021**.
- 7.2.5 O recurso da prova prática deverá ser feito por escrito através de formulário específico disponibilizado na “Área do Candidato” e obrigatoriamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias deste edital. O candidato receberá uma confirmação eletrônica automática de recebimento.
- 7.2.6 Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) que será cobrada por meio de cartão de crédito/ e ou boleto bancário ao final do envio do formulário disponibilizado na área do candidato (item 4.2 deste edital).
- 7.2.7 O **resultado final após o julgamento de todos os recursos** será divulgado no site da AMIB até 01 de abril de 2021.
- 7.2.6 Não serão aceitos recursos após a divulgação do resultado final.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 A AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 8.2 Os itens do **edital** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos no **edital** serão resolvidos pela Comissão do TEMI/AMIB.
- 8.3 A prova pratica será gravada e filmada pela AMIB, sendo que o desempenho do candidato será aferido apenas com base no seu conhecimento técnico e prático.
- 8.4 Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, de modo que não serão aplicados arredondamentos decimais para atingimento da nota mínima para aprovação.
- 8.5 Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **edital** e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

Comissão de Título de Especialista em Medicina Intensiva

Dr. Bruno de Arruda Bravim
Presidente da Comissão de Título de Especialista

Dr. Nelson Akamine
Secretário da Comissão de Título de Especialista

Dra. Suzana Margareth Ajeje Lobo
Presidente AMIB

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua. Armanda, 93 – 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 – www.amib.org.br – titulos@amib.org.br

